

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
VICTOR VASCONCELOS LIMA	GERENTE	3000676-3	15,00	22	330,00
ÉVORA MÁXIMO DE CARVALHO	ANALISTA EM REGISTRO MERCANTIL	3000676-3	15,00	22	330,00
IVANISE BRAGA ARAÚJO	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	3000439-6	15,00	22	330,00
MARIA AMANDA DE CASTRO MOREIRA	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	3000434-1	15,00	22	330,00
RAPHAEL VASCONCELOS SALES	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	3000442-6	15,00	22	330,00
MARTA LAÍS PIMENTEL RODRIGUES	GERENTE	3000643-7	15,00	22	330,00
TÁCIA MACIEL PEIXOTO MONTEIRO	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	3000601-1	15,00	22	330,00
FRANCISCA CLÁUDIA LIMA PINHEIRO	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	3000581-3	15,00	22	330,00
GEÓRGIA LOPES AGUIAR SANFORD	COORDENADORA	3000645-3	15,00	22	330,00
EMÍLIA GOMES MORAIS	ARTICULADORA	3000679-8	15,00	22	330,00

Leia-se:

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº032/2022, 02 DE MAIO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
JOSÉ AIRTON GONÇALVES ALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0999931-0	15,00	22	330,00
FELIPE ARAÚJO VERAS	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	3000651-8	15,00	22	330,00
JÉSSICA FELIPE DA SILVA	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	3000673-9	15,00	22	330,00
SONARA CAPAVERDE	DIRETORA	3000642-9	15,00	22	330,00
CAMILA CARVALHO DA COSTA	ANALISTA EM REGISTRO MERCANTIL	3000371-3	15,00	22	330,00
MARCOS ANTÔNIO ABREU SILVA	MOTORISTA	0045031-6	15,00	22	330,00
ANA RAFAELLA NOGUEIRA BRAZ	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	3000435-5	15,00	22	330,00
CAIRO ALENCAR FERREIRA	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	3000443-X	15,00	22	330,00
ANA KÁTIA TORRES CAVALCANTE	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	3000444-2	15,00	22	330,00
VICTOR HUGO LACERDA LIMA	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	3000438-8	15,00	22	330,00
VICTOR VASCONCELOS LIMA	GERENTE	3000676-3	15,00	22	330,00
MARIA IRISMÁ DE CASTRO VIEIRA	ARTICULADORA	3000647-X	15,00	22	330,00
IVANISE BRAGA ARAÚJO	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	3000439-6	15,00	22	330,00
MARIA AMANDA DE CASTRO MOREIRA	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	3000434-1	15,00	22	330,00
RAPHAEL VASCONCELOS SALES	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	3000442-6	15,00	22	330,00
MARTA LAÍS PIMENTEL RODRIGUES	GERENTE	3000643-7	15,00	22	330,00
TÁCIA MACIEL PEIXOTO MONTEIRO	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	3000601-1	15,00	22	330,00
FRANCISCA CLÁUDIA LIMA PINHEIRO	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	3000581-3	15,00	22	330,00
GEÓRGIA LOPES AGUIAR SANFORD	COORDENADORA	3000645-3	15,00	22	330,00
EMÍLIA GOMES MORAIS	ARTICULADORA	3000679-8	15,00	22	330,00

Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo n.º 03371989/2021, RESOLVE, com fundamento na Lei Estadual n.º 15.451, de 23 de outubro de 2013, com as alterações promovidas pela Lei Estadual n.º 16.841, de 06 de março de 2019, e regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 33.328, de 31 de outubro de 2019, AUTORIZAR A **AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA** de trabalho da servidora **AILA MARIA BELEM DE FIGUEIREDO**, matrícula funcional n.º 122.206-1-8, ocupante do cargo efetivo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, a partir da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo n.º 03343454/2021, RESOLVE, com fundamento na Lei Estadual n.º 15.451, de 23 de outubro de 2013, com as alterações promovidas pela Lei Estadual n.º 16.841, de 06 de março de 2019, e regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 33.328, de 31 de outubro de 2019, AUTORIZAR A **AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA** de trabalho do servidor **MAC GRAYSON BASTOS XIMENES**, matrícula funcional n.º 123.131-1-X, ocupante do cargo efetivo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, a partir da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo n.º 04650458/2021, RESOLVE, com fundamento na Lei Estadual n.º 15.451, de 23 de outubro de 2013, com as alterações promovidas pela Lei Estadual n.º 16.841, de 06 de março de 2019, e regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 33.328, de 31 de outubro de 2019, AUTORIZAR A **AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA** de trabalho do servidor **JOÃO LUIZ NASCIMENTO E SILVA**, matrícula funcional n.º 120.889-1-4, ocupante do cargo efetivo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, a partir da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo n.º 04516301/2021, RESOLVE, com fundamento na Lei Estadual n.º 15.451, de 23 de outubro de 2013, com as alterações promovidas pela Lei Estadual n.º 16.841, de 06 de março de 2019, e regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 33.328, de 31 de outubro de 2019, AUTORIZAR A **AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA** de trabalho do servidor **JEFFERSON JORGE PEREIRA**, matrícula funcional n.º 478.626-1-2, ocupante do cargo efetivo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, a partir da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo n.º 03300488/2021, RESOLVE, com fundamento na Lei Estadual n.º 15.451, de 23 de outubro de 2013, com as alterações promovidas pela Lei Estadual n.º 16.841, de 06 de março de 2019, e regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 33.328, de 31 de outubro de 2019, AUTORIZAR A **AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA** de trabalho da servidora **FRANCISCA DE FATIMA ARAIAS**, matrícula funcional n.º 121.775-1-8, ocupante do cargo efetivo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, a partir da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo n.º 03286833/2021, RESOLVE, com fundamento na Lei Estadual n.º 15.451, de 23 de outubro de 2013, com as alterações promovidas pela Lei Estadual n.º 16.841, de 06 de março de 2019, e regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 33.328, de 31 de outubro de 2019, AUTORIZAR A **AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA** de trabalho da servidora **ANA PRISCILA HOLANDA DE ANDRADE**, matrícula funcional n.º 302.712-1-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, a partir da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo n.º 03484112/2021, RESOLVE, com fundamento na Lei Estadual n.º 15.451, de 23 de outubro de 2013, com as alterações promovidas pela Lei Estadual n.º 16.841, de 06 de março de 2019, e regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 33.328, de 31 de outubro de 2019, AUTORIZAR A **AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA** de trabalho do servidor **SANDRO HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula funcional n.º 122.986-1-7, ocupante do cargo efetivo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, a partir da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Gomes de Matos
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo n.º 03530157/2021, RESOLVE, com fundamento na Lei Estadual n.º 15.451, de 23 de outubro de 2013, com as alterações promovidas pela Lei Estadual n.º 16.841, de 06 de março de 2019, e regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 33.328, de 31 de outubro de 2019, AUTORIZAR A **AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA** de trabalho da servidora **WANDELCEY PERES PINTO**, matrícula funcional n.º 073.547-1-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, a partir da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo n.º 03287740/2021, RESOLVE, com fundamento na Lei Estadual n.º 15.451, de 23 de outubro de 2013, com as alterações promovidas pela Lei Estadual n.º 16.841, de 06 de março de 2019, e regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 33.328, de 31 de outubro de 2019, AUTORIZAR A **AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA** de trabalho da servidora **MARIA IRENICE GOMES DA CRUZ**, matrícula funcional n.º 039.318-1-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, a partir da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo n.º 03285004/2021, RESOLVE, com fundamento na Lei Estadual n.º 15.451, de 23 de outubro de 2013, com as alterações promovidas pela Lei Estadual n.º 16.841, de 06 de março de 2019, e regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 33.328, de 31 de outubro de 2019, AUTORIZAR A **AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA** de trabalho do servidor **ANTONIO GOMES NOGUEIRA NETO**, matrícula funcional n.º 121.700-1-7, ocupante do cargo efetivo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, a partir da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo n.º 00792934/2022, RESOLVE, com fundamento no art. 2.º da Lei Estadual n.º 16.841, de 06 de março de 2019, combinado com o art. 6.º do Decreto Estadual n.º 33.328, de 31 de outubro de 2019, AUTORIZAR A **REDUÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA** de trabalho do servidor **TIAGO JOSIMAR DA SILVA**, matrícula funcional n.º 302.073-1-9, ocupante do cargo efetivo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério (MAG), pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Educação (SEDUC), de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, a partir da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Gomes de Matos
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 02233670/2020, RESOLVE, com fundamento no art. 2.º da Lei Estadual n.º 16.841, de 06 de março de 2019 c/c art. 6.º do Decreto Estadual n.º 33.328, de 31 de outubro de 2019, **REDUZIR DE FORMA DEFINITIVA** a carga horária de trabalho do(a) servidor(a) **WALTER PAZ DE VASCONCELOS**, matrícula funcional n.º 122.198-1-4, ocupante do cargo efetivo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério (MAG), de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, a partir da publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Gomes de Matos

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto n.º 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N.º 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR, VENICIUS MADEIRA ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N.º 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N.º 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto n.º 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidor(a) GESSICA ERYONNARA LIMA MUNIZ**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N.º 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N.º 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto n.º 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidor(a) ANTONIO CARLOS PEREIRA ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto n.º 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N.º 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR, FRANCISCA NATALIA GOMES BARRETO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto n.º 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N.º 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR, ANDREIA DE LIMA ARAGAO TEIXEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto n.º 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N.º 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR, ALEXANDRE DO NASCIMENTO ARAUJO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N.º 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N.º 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto n.º 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidor(a) AIDA MARIA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0219/2022 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02046903/2022/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO TRABALHO, por 02 (duas) horas diárias ao servidor **JOSE HUMBERTO BEZERRA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível L, matrícula(s) nº 4789011X, lotado(a) no(a) EEMTI GENERAL EUDORO CORRÊA, no município de FORTALEZA/CE, PAI DE EXCEPCIONAL, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 11.160, de 20 de dezembro de 1985, D.O. de 24 dezembro de 1985, combinado com o artigo 111 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, podendo afastar-se por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário, a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de março de 2022.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

